



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 57/2020 - PMB

FOLHA nº

01/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 98/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de junho de 2020.

  
MARCOS DE MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

Bandeirantes, 18 de Junho de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Água = 3320 FR 303

Administração = 230 FR 000

Atenciosamente,

Educação = 1190 FR 303

  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

Bandeirantes, 18 de Junho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

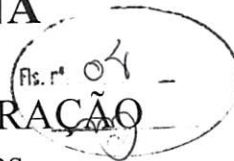
Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 18 de Junho de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras

Fls. nº 09 -

## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** A aquisição de totens de higienização faz-se necessária e é de suma importância nesse momento, haja vista as recomendações do Ministério da Saúde, que recomenda a higiene das mãos tanto com água e sabão, como também com álcool em gel e álcool 70% para a prevenção e controle de contaminação do COVID-19.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 18 de Junho de 2020.

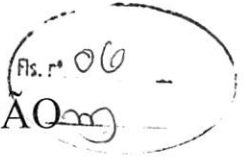
Ratifico a justificativa.

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras



**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de totens verticais de higienização para prevenção do COVID-19 destinados a todas as secretarias do Município de Bandeirantes-PR, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 18 de Junho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

Fls. nº 07

m

**QUANTITATIVO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR TOTAL
1	42	Und	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1L DE ÁLCOOL, NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO.	R\$ 320,00
p				
			<b>Total</b>	<b>R\$ 13.440,00</b>

**OBS:** 14 unidades – Sec. Saúde  
22 unidades – Sec. Educação  
06 unidades – Sec. Administração

Bandeirantes, 18 de Junho de 2020

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fls. nº 00 -

Ofício nº 219/2020

Bandeirantes, 18 de Junho de 2020

Cumpre-nos através do presente ofício, solicitar a compra de 14 Expositores de Álcool em Gel (1,37x45) para serem distribuídos nas seguintes unidades:

- ESF IBC 1
- ESF IBC2
- ESF INVERNANDA
- ESF BELA VISTA
- ESF TEIXEIRINHA
- ESF LORDANI
- CAPS
- SAÚDE DA MULHER
- VIGILÂNCIA
- FISIOTERAPIA
- PRONTO ATENDIMENTO
- AMI
- AME
- UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID-19 (UENP)

Sem mais para o momento,

*Cristiane Caçador Araújo*  
Secretária da Saúde  
PORT. Nº 12.413/2020  
**Cristiane Caçador Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde

**Regina Fabris**

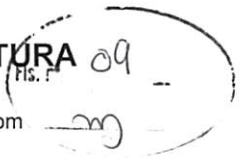
Departamento de Compras

*RF*  
*18/06/2020*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP. 86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



**Memorando nº 136/2020**

**Bandeirantes, 19 de junho de 2020**

**De:** Secretaria de Educação e Cultura

**Para:** Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

Temos o prazer de:

- Enviar a Vossa Senhoria
- Solicitar a Vossa Senhoria
- Comunicar a Vossa Senhoria

**Aquisição de 22 Expositores de álcool em gel (1,3x45), para Escolas e CMEI e demais instituições da Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes.**

**Valquiria Aparecida Bonacini Martins**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

**JUSTIFICATIVA**

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 136/2020 para aquisição de 22 (vinte e dois) expositores de álcool em gel para a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes.

Visando atender as instruções da OMS (Organização Mundial de Saúde) durante a pandemia de COVID-19, justificamos a aquisição de expositores de álcool em gel, uma vez que as escolas e CMEIs estão fazendo entrega de Kits alimentação e Kits de atividades pedagógicas para os alunos do município.

Além disso, tal aquisição visa a preparação para a volta às atividades normais e recebimento dos alunos para as aulas presenciais.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 19 de junho de 2020

**Valquiria Aparecida Bonacini Martins**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR



Fls. nº 18  
m



**QUERO & NIETO LTDA**  
**MAXI LIMPEZA**

Soluções inteligentes em limpeza e higiene  
Av. Alberto Carazzai, nº 965 - Centro  
Cornélio Procópio - PR  
Fone / Fax: (43) 3524-2005  
E-mail: vendas@maxilimpeza.com.br

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**



Disp Totem para álcool gel personalizado - RS 380,00  
medidas - 1,22cm de altura  
30cm de largura

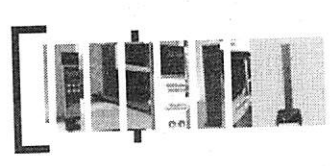
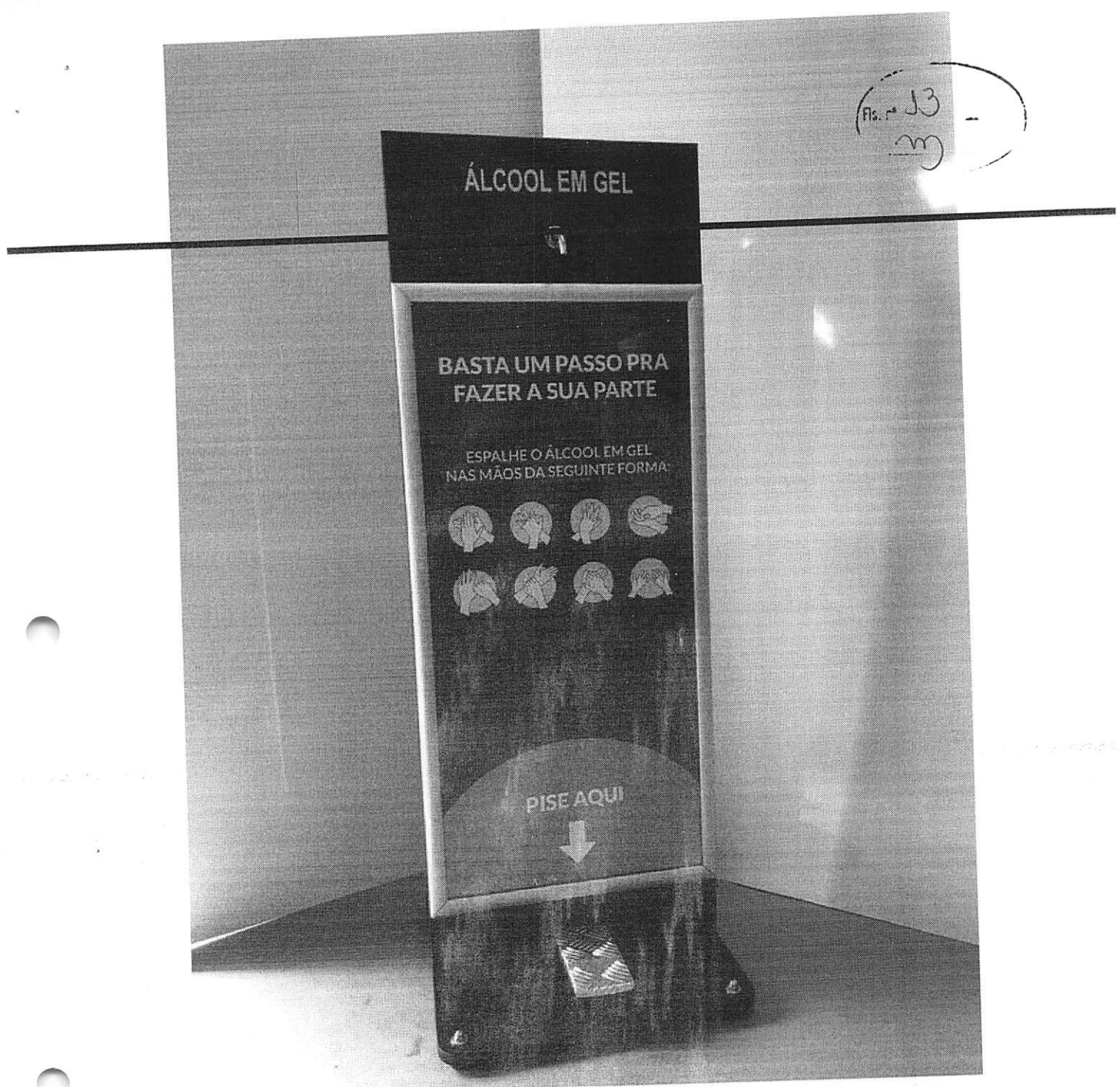
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att Janaina

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2020

Janaina  
05.372.951/0001-05  
I.E. 902.710.95-75  
**QUERO & NIETO LTDA**  
AV. ALBERTO CARAZZAI, 965  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ


Fls. nº 13 -  
m




Next

Clique no botão ao lado para assistir o vídeo relacionado ao produto.



 (<https://api.whatsapp.com/send?text=Totem%20Display%20Alcool%20em%20Gel%20Higienizador%20para%20as%20m%C3%A3os%20http%3A%2F%2Fwww.lojaalumipac.com.br/totem-display-em-alcool-gel-higienizador-para-as-maos>)

Compartilhar

 Início (<https://www.lojaalumipac.com.br/>) / Estruturas de Proteção (<https://www.lojaalumipac.com.br/covid-19/>) /

## Totem Display Alcool em Gel Higienizador para as mãos

Código: LTJMPQ2RZ

Marca: Alumipac (<https://www.lojaalumipac.com.br/marca/alumipac.html>)

★★★★★  
Nenhuma classificação disponível



5x de R\$ 112,00

R\$ 725,00 R\$ 560,00

ou R\$ 543,20 via Boleto Bancário

Fls. nº 14  
m

~~<https://www.lojaalumipac.com.br/carrinho/produto/54755527/adicionar>~~

Estoque: 3 dias úteis

Parcelas ▼



- 1x de R\$ 560,00 sem juros
- 2x de R\$ 280,00 sem juros
- 3x de R\$ 186,66 sem juros
- 4x de R\$ 140,00 sem juros
- 5x de R\$ 112,00 sem juros

R\$ 543,20



Calcule o frete

86360-000

OK

R\$ 0,00

6 dias úteis

Frete Grátis

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

TOTEM DISPLAY EM ALCOOL GEL (Higienizador para as Mãos)

ALT: 123cm

LARG: 45cm

ESP: 11cm

PESO: 20kg

BASE: 45x45cm (em MDF)

INCLUSO: 02 displays de álcool gel de 500ml/cada.

Estrutura em MDF.

Espaço para mídia em perfil de alumínio (SNAPFRAME), medindo 865mm (alt) x 410mm (larg).

Produto ideal para sua empresa/comércio/estabelecimento, proporcionando segurança para seus clientes e funcionários.

Pedal para ativar o dispenser, não sendo necessário contato direto com as mãos.

## Produtos relacionados

(<https://www.lojaalumipac.com.br/66n41ndp0-totem-display-em-alcool-gel-higienizador-para-as-maos>)  
23% DESCONTO



★★★★★  
Nenhuma classificação disponível



**Totem Display Alcool em Gel para Shoppings Bancos e Lojas**  
(<https://www.lojaalumipac.com.br/66n41ndp0-totem-display-em-alcool-gel-higienizador-para-as-maos>)

Fls. nº 16 -  
m

5x de R\$ 112,00

R\$ ~~725,00~~ R\$ 560,00

ou R\$ 543,20 via Boleto Bancário

Ver mais Q (<https://www.lojaalumipac.com.br/66n41ndp0-totem-display-em-alcool-gel-higienizador-para-as-maos>)

(<https://www.lojaalumipac.com.br/7071>)



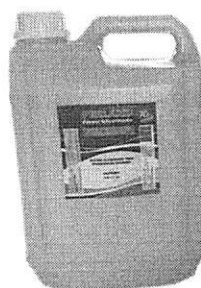
**Álcool Gel 70% Glicerinado 1 Litro** (<https://www.lojaalumipac.com.br/7071>)

R\$ 19,99

ou R\$ 19,39 via Boleto Bancário

Ver mais Q (<https://www.lojaalumipac.com.br/7071>)

(<https://www.lojaalumipac.com.br/7070>)



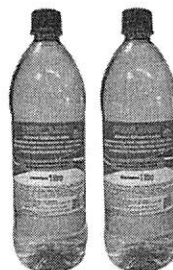
**Álcool Gel 70% Glicerinado 5 Litros** (<https://www.lojaalumipac.com.br/7070>)

R\$ 94,50

ou R\$ 91,66 via Boleto Bancário

Ver mais Q (<https://www.lojaalumipac.com.br/7070>)

(<https://www.lojaalumipac.com.br/7072>)



**Álcool Gel 70% Glicerinado 2 Litros** (<https://www.lojaalumipac.com.br/7072>)

R\$ 34,90

ou R\$ 33,85 via Boleto Bancário

Ver mais Q (<https://www.lojaalumipac.com.br/7072>)



loja Integrada PRC

([https://www.lojaintegrada.com.br?utm\\_source=lojas&utm\\_medium=rodape&utm\\_campaign=lojaalumipac.com.br](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=lojaalumipac.com.br))

Rs. r 26 -  
m

f (<https://facebook.com/Alumipac/>)

## .Categorias



(<https://youtube.com.br/user/AlumipacMetalurgia>)

([https://instagram.com/alumipac\\_oficial/](https://instagram.com/alumipac_oficial/))

(<https://www.lojaalumipac.com.br/alumiframe>)

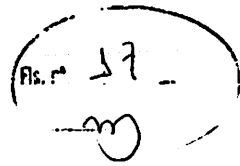
(<https://www.lojaalumipac.com.br/porta-folders>)

(<https://www.lojaalumipac.com.br/notas-modulares>)

(<https://www.lojaalumipac.com.br/covid-19>)

(<https://www.lojaalumipac.com.br/carregadores-de-celular>)

(<https://www.lojaalumipac.com.br/categoria/outros.html>)



## Conteúdo

- Fale Conosco
- Termos de uso Loja Alumipac (<https://www.lojaalumipac.com.br/pagina/termos-de-uso-loja-alumipac.html>)
- Política de reembolso Loja Alumipac (<https://www.lojaalumipac.com.br/pagina/politica-de-reembolso-loja-alumipac.html>)
- Política de privacidade Loja Alumipac (<https://www.lojaalumipac.com.br/pagina/politica-de-privacidade-loja-alumipac.html>)

## Sobre a loja

Alumipac é especialista em desenvolver soluções inovadoras para os mais diversos segmentos, destacando-se no mercado de feiras, eventos, ações promocionais, arquitetura, comunicação visual e marketing. Nossa loja veio para disponibilizar produtos finalizados e pronto para serem adquiridos como; Totem Carregador de celulares de chão, porta folders de chão sanfonado, telas tensionadas ALUMIFRAME entre outros itens para seu evento.

## Contato

Telefone: (43) 3336-4070 (tel:(43) 3336-4070)

WhatsApp: (43) 99103-8348 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5543991038348>)

E-mail: [atendimento@alumipac.com.br](mailto:atendimento@alumipac.com.br) (mailto:atendimento@alumipac.com.br)

## Pague com



## Selos



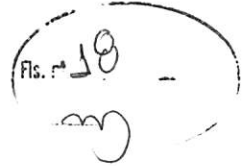
(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.lojaalumipac.com.br>)

Nenhuma classificação disponível

(<https://www.lojaalumpac.com.br/>)

# ALUMIPAC

SOLUÇÕES INOVADORAS EM ALUMÍNIO



Marcas ▾ Alumiframe ▾ (<https://www.lojaalumpac.com.br/alumiframe>)

Porta Folders ▾ (<https://www.lojaalumpac.com.br/porta-folders>)

Stands Modulares (<https://www.lojaalumpac.com.br/stands-modulares>)

Estruturas de Proteção (<https://www.lojaalumpac.com.br/covid-19>)

Totem Carregador (<https://www.lojaalumpac.com.br/carregadores-de-celular>)

Outros ▾ (<https://www.lojaalumpac.com.br/categoria/outros.html>)

Acessorios para Celular (<https://www.lojaalumpac.com.br/acessorios-para-celular->)

Antissepticos (<https://www.lojaalumpac.com.br/categoria/antissepticos.html>)

Receba nossas ofertas por e-mail



Porta Folders

## Sobre a loja

Alumipac é especialista em desenvolver soluções inovadoras para os mais diversos segmentos, destacando-se no mercado de feiras, eventos, ações promocionais, arquitetura, comunicação visual e marketing. Nossa loja veio para disponibilizar produtos finalizados e pronto para serem adquiridos como; Totem Carregador de celulares de chão, porta folders de chão sanfonado, telas tensionadas ALUMIFRAME entre outros itens para seu evento.



Fls. nº 59  
m

Equipamento Proteção Individual - EPI Totem Dispenser Alcool Gel (suporte)

NOVO



### Totem Dispenser Alcool Gel (suporte)

**Totem Dispenser Alcool Gel suport**  
Suporte Dispenser com pedal para álcool em gel  
Produto em MDF  
Com adesivos:  

- Álcool Gel
- Informações sobre o coronavirus
- Pise aqui (com seta)

**Medidas:**  
 1,60m de altura  
 0,50m de largura  
 Produto segue desmontado. Montagem por conta do destinatário.

Mais Informações

**R\$ 477,10**  
Em até 3x Sem juros  
OU  
**R\$ 429,39** no Boleto

Quantidade:

1

Cor:

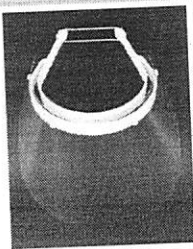
Preto

**VISA** MasterCard

### Parcelamentos

1x Sem Juros = R\$ 477,10  
 2x Sem Juros = R\$ 238,55  
 3x Sem Juros = R\$ 159,03  
 4x Com Juros = R\$ 125,27  
 5x Com Juros = R\$ 101,19  
 6x Com Juros = R\$ 85,15  
 7x Com Juros = R\$ 73,69  
 8x Com Juros = R\$ 65,10  
 9x Com Juros = R\$ 58,42  
 10x Com Juros = R\$ 53,08  
 11x Com Juros = R\$ 48,72  
 12x Com Juros = R\$ 45,09

### ACESSÓRIOS



Máscara de Protecç...

R\$ 9,70



Máscara Proteção ...

R\$ 16,50

### MAIS INFORMAÇÕES

Dispenser com pedal para álcool em gel  
 Produto em MDF  
**Medidas:**  
 1,60m de altura  
 0,50m de largura  
 Produto segue desmontado. Montagem por conta do destinatário.

### Informações da Loja



18/06/2020

Totem Dispenser Alcool Gel (suporte)

MonteSuaLoja.Com, Rua Barão de Duprat, 580 - Centro - São Paulo - Britejan Comercial LTDA-ME - CNPJ: 58.016.189/0001-90 - IE: 111940881115 - CEP: 01023

000 - Brasil

WhatsApp (11) 99271-4514

Ligue-nos agora: (11) 3315-9149

E-mail: vendas@montesuaioja.com

Desenvolvido & Disponibilizado

conecta  rápido

Fls. 20  
mg

18/06/2020

Totem Dispenser Alcool Gel (suporte)



Fls. nº 211 -

The screenshot shows a web browser window with several tabs open. The active tab is the Americanas website. The page displays a product listing for a metal alcohol gel dispenser with a pedal and a logo. The product is priced at R\$ 450,00. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'comprar' button. The browser's taskbar at the bottom shows the Windows logo, several application icons, and the system clock indicating 18:00 on 18/06/2020.

americanas  
tem tudo, pode procurar

oia, faça seu login ou cadastre-se

covid-19 - nossos cuidados seja prime empresas baile o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas oferta do dia

compre por departamento notebook tv e home theater celulares beleza e perfumaria eletrodomésticos móveis e decoração

página inicial > agro, indústria e comércio > laboratório > artigos de laboratório

favoritar compartilhar

**Totem Álcool Gel Com Dispenser, Pedal E Sua Logo**  
★★★★★ (Ded. 16/96/20210)

TOTEM METÁLICO ALCOOL GEL IMPRESSO PERSONALIZADO COM SUA LOGO MARCA com Pedal acionamento e acompanha Dispenser 450ml Recarregável (1.250 aplicações) Produzimos com sua LOGO MARCA, Compre apenas 1 unidade e já poderemos produzir com ...

mais informações

comeceça sua vida online de forma

**R\$ 450,00**  
em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 9,00 de volta

• R\$ 460,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e recebe R\$ 9,00 de volta

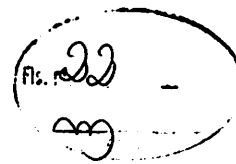
DIAS ÚTEIS DE PAGAMENTO

CEP: 06569-000

receber em até 7 dias úteis R\$ 120,00

comprar

18:51 18/06/2020



## Totem Álcool Gel Com Dispenser, Pedal E Sua Logo

(Cód. 1699638710)

TOTEM METÁLICO ÁLCOOL GEL IMPRESSO PERSONALIZADO COM SUA LOGO MARCA Com Pedal acionamento e acompanha Dispenser 450ml/ Recarregável (1.250 aplicações) Produzimos com sua LOGO MARCA, Compre apenas 1 unidade e já poderemos produzir com ...mais informações  
conheça nossa política de troca

### R\$ 450,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 9,00 de volta  
**R\$ 450,00** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 9,00 de volta

mais formas de pagamento

CEP: 86360-000

receber em

até **7 dias úteis**

**R\$ 120,00**

## informações do produto

TOTEM METÁLICO ÁLCOOL GEL  
IMPRESSO PERSONALIZADO COM SUA LOGO MARCA  
Com Pedal acionamento e acompanha Dispenser 450ml/ Recarregável (1.250 aplicações)

Produzimos com sua LOGO MARCA,  
Compre apenas 1 unidade e já poderemos produzir com sua logo marca.  
Envie sua logo e faremos aprovação da arte por arquivo digital.

ENVIO DE ARTE OU DÚVIDAS, CHAMAR NO WHATTS DO ANÚNCIO.

Fabricado em estrutura metálica  
Pedal de acionamento metálico  
Chapas decorativas em plástico polionda  
Leve resistente e fácil de transportar

Largura 35cm  
Altura 140cm  
Profundidade 35cm  
Dispenser recarregável 450ml - 1.250 usos  
Entrega/ embarque: em 3 dias  
Pedido mínimo: 1 peça

Produto adequado para você usar na entrada e pontos estratégicos como entrada do seu comércio como Rede de Farmácias, Mercados, Restaurantes, Lotéricas, Condomínios, Consultórios Médicos e de Advocacia, entre outros e porque não na sua casa.

A USEM é uma empresa versátil que atua em outros segmentos e diante do cenário atual estamos usando nosso canal de vendas nesta plataforma para oferecer um produto importantíssimo na proteção das pessoas.

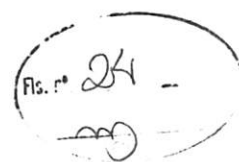
Nossa equipe está preparada para lhe ajudar nas dúvidas e na realização de sua compra.

18/06/2020

Fis. nº 23 -  
mm



(https://www.artlondre.com.br/img/products/totem-alcool-gel\_1\_1200.jpg)



Código do produto: 121588

Avaliação 0,0 | 0 Comentários

Por apenas:

**R\$ 350,00**

ou **6x de R\$ 58,33** sem juros ▼

Totem para álcool Gel medidas 1,60m x 30cm x 30cm

**Comprar**

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

**\* Informe seu CEP**

86360-000

Calcular

Serviço	Prazo de entrega	Valor
PAC	2 a 20 dias úteis	R\$ 50,00

## Descrição do produto

- customizável
- pratico
- sem contato com as mãos
- leve fácil de realocar
- econômico
- ferramenta de combate ao Covid 19

### Características:

Medidas: 1,60m x 30cm x 30cm



18/06/2020

Totem Álcool Gel na Art Londre

Para frasco de 1Litro de álcool  
Estrutura de metal e placas de PS

Rs. 25 -  
mg

### Detalhes:

- Pintura a pó eletrostática
- Impressão digital das placas em P S
- Produto embalado individual em caixa de papelão

## Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado.

### Avaliar



Seu nome  
Seu e-mail  
Seu telefone  
Seu endereço  
Seu CEP

## ASSINE NOSSA NEWSLETTER!

Inscreva-se em nossa newsletter

digite seu nome



digite seu e-mail

**ASSINAR**

## Institucional

- [Formas de pagamento \(/formas-de-pagamento/\)](#)
- [Entrega \(/servico-de-entrega/\)](#)
- [Troca e devolução \(/troca-devolucao/\)](#)
- [Política de privacidade \(/politica-de-privacidade/\)](#)
- [Fale conosco \(/fale-conosco/\)](#)
- [A empresa \(/empresa/\)](#)
- [Localização \(/localizacao/\)](#)

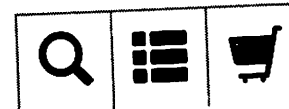
## Atendimento

FONE: (43) 3325-3200

FAX: (43) 3325-3200

[rafael@artlondre.com.br](mailto:rafael@artlondre.com.br)

<https://www.artlondre.com.br/totem/totem-alcool-gel/>



<https://www.artlondre.com.br>  
(<https://www.artlondre.com.br>) / Totem (<https://www.artlondre.com.br/totem/>)

## Totem Álcool Gel

Fls. nº 26 -  
m

18/06/2020

18/06/2020 10:22:31



18/06/2020

18/06/2020



18/06/2020

Totem Álcool Gel na Art Londre

(43) 98801-1289

Chat

Fls. nº 27 -  
mg

## Pagamento e Segurança



(<https://www.artlondre.com.br/formas-de-pagamento/>) (<https://www.artlondre.com.br/formas-de-pagamento/>)



(<https://www.artlondre.com.br/formas-de-pagamento/>) (<https://www.artlondre.com.br/formas-de-pagamento/>)



(<https://www.artlondre.com.br/formas-de-pagamento/>)



[www.artlondre.com.br](http://www.artlondre.com.br) (<https://www.artlondre.com.br>) | (43) 3325-3200 | (43) 98801-1289

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30.

ARTLONDRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA - EPP | CNPJ: 04.463.425/0001-98 | Rua Lupércio Pozatto, 625 - Parque Industrial José Belinati -

CEP: 86084-450 - Londrina/PR

Copyright© 2020 Artlondre Displays e Aramados - Todos os direitos reservados

Powered by:  
**MKX**  
(<http://www.mkx.com.br>)

388  
3

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.  
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado  
**R\$ 388,93 / Unidade (UN)**

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema.GMS)

totem

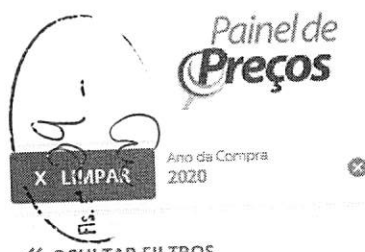
Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

76235.753/0001-48

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de **MATERIAIS**  
Atualizado em 05/06/2020

X LIMPAS  
Ano da Compra 2020

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

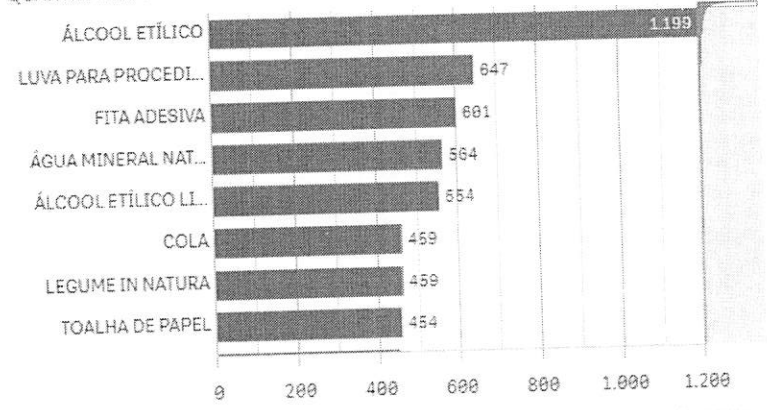
Nome do Material (PDM)

- F painel expositor alcool
- PAINEL EXPOSITOR
- ALCOOL ETILICO
- ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMB...
- BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
- ALCOOL ETILICO HIDRATADO CO...
- ALCOOL PROPÍLICO
- PAINEL DE INDICADOR ELETRICO
- ALCOOL METILICO

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

**28.827**

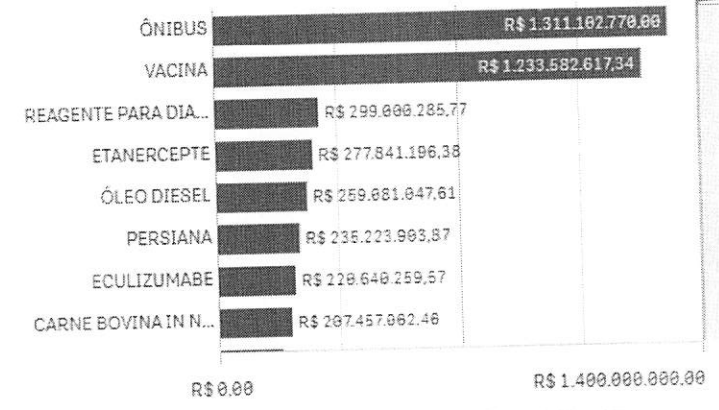
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

**R\$ 18.125.039.824,28**

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Fls. nº 30  
Descrição do Item:

expositor de alcool em gel

Registro de Preço Vigente:

SIM  NÃO  TODOS

Vigência de:

01/01/2020

Até:

01/06/2020

Razão Social/Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 18/06/2020 às 05:13:44

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
-------------------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: totem

Registro de Preço Vigente:  SIM  NÃO  TODOS

Vigência de: 01/01/2020

Até: 01/06/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 18/06/2020 às 05:13:44

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↔ Valor Unitário ↔ Nº Licitação ↔ Lote ↔ Quantidade ↔ Vigência ↔ Situação ↔ Fornecedor ↔

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS



15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

! Descrição do Item:

SIM     NÃO     TODOS

Registro de Preço Vigente:     Vigência de:     Até:

Razão Social/Nome Fantasia:     CNPJ/CPF:

O banco de dados disponível para download foi gerado em 18/06/2020 às 05:13:44

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item     Valor Unitário     Nº Licitação     Lote     Quantidade     Vigência     Situação     Fornecedor

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Atualizado em 05/06/2020

X IMPRIMIR  
 Ano da Compra 2020

OCULTAR FILTROS

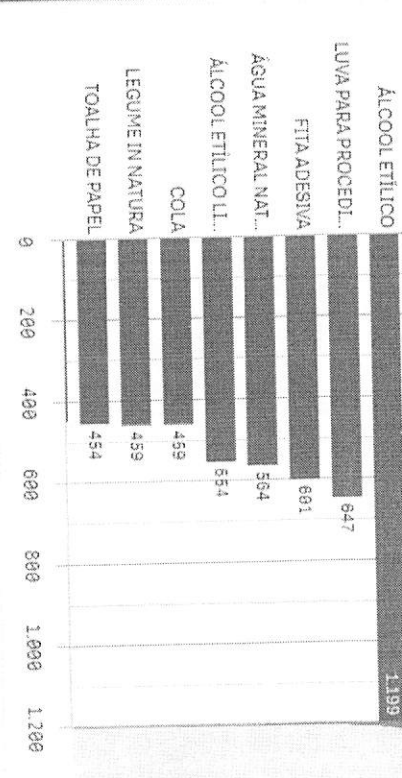
Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

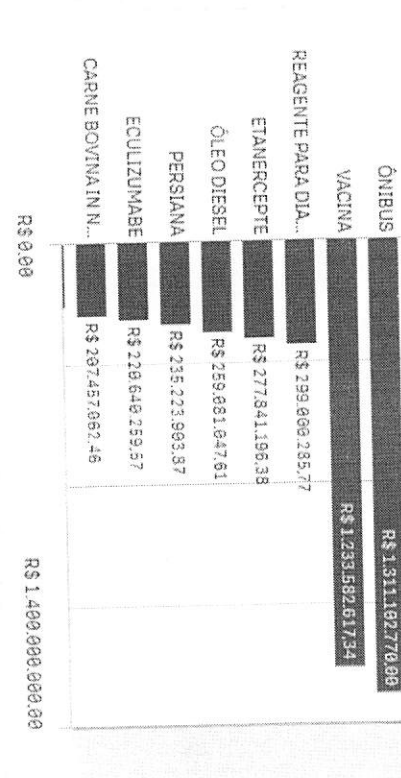
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA  
**28.827**

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS  
**R\$ 18.125.039.824,28**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL





Fls. nº 31 - 000001  
**Cafetal do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

**PROCESSO: 58/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2020**

**DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de maio de 2020.**

**OBJETO: Aquisição de Totem para álcool gel, para prevenção do COVID 19, conforme a Lei 13.979/20 art. 4º.**

**DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2020.**

**HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2020**

**EMPRESA CONTRATADA: J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS**

*J P Mirandola*



**Cafetal do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. nº 35

3000044

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

2.1- Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor correspondente a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

qtde	especificação	v.unit	v. total
06	Totem para álcool em gel	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

2.2- A contratada assume o compromisso de entregar os produtos ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

### CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- O pagamento será efetuado em até 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, mediante a apresentação da nota fiscal.

3.2- Os recursos e o pagamento pela entrega dos produtos constantes da Cláusula primeira são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	309	2.700,00	364	Saúde

### CLAUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1- Os preços serão fixos e irremovíveis.

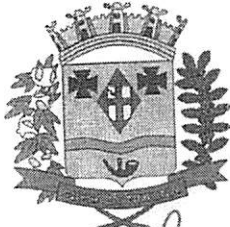
### CLAUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período até 31 de dezembro de 2020, compreendido da assinatura do contrato.

5.2- O Município fiscalizará diretamente a entrega dos produtos.

5.3- A confecção dos uniformes e camisetas deverão ser entregues na secretaria de Assistência Social, conforme solicitação pela secretaria.

### CLAUSULA SEXTA – GARANTIA PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO  
 Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro  
 CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
 CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

Fls. nº 30 -



PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR  
 N.º 635 PROTOCOLO  
 11.0520

*Processo nº 102/2020*

**REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

O DEPARTAMENTO ABAIXO IDENTIFICADO VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REQUERER A COMPETENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO, MEDIANTE A PERTINENTE JUSTIFICATIVA:

REQUERENTE: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE		Nº DO REQUERIMENTO (CONTROLE DO ÓRGÃO)
Planejado:  ( X ) sim ( ) não	Emergência  ( X ) sim ( ) não	Data Emissão e Local da Emissão  11 / 05 / 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM VERTICAL COM PEDAL PARA ÁLCOOL DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA		VALOR ESTIMADO  Conforme orçamentos em anexo.

Considerando todas as normativas estaduais e federais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus  
 Considerando o Decreto Municipal nº 093/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município, decorrente do coronavírus – COVID-19;  
 Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;  
 Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município  
 Considerando que o uso dos EPIS são de fundamental importância na prevenção do contágio da doença;  
 Considerando que é obrigação da gestão municipal garantir a proteção dos servidores no ambiente de trabalho;  
 Considerando a maneira de transmissão do vírus, que pode ocorrer através do contato das mãos com objetos contaminados.  
 Considerando que o recipiente de álcool em gel pode ser um potencial transmissor do vírus, e que a instalação do totem pode auxiliar na prevenção, tendo em vista seu mecanismo de operação ser realizado no pé.  
 Solicita a presente dispensa de licitação.

Carimbo e assinatura do Requerente

*[Assinatura]*  
 LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 14 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

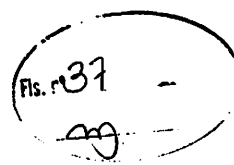
EDIÇÃO Nº: 1778/2020



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 102/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020



A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 038/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020</b>
Contratada: <b>SICHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP</b> CNPJ nº 03.308.683/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TOTEM VERTICAL COM PEDAL PARA ÁLCOOL DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

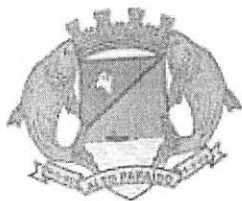
NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.  
PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

fls. n° 38

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL - N° 033/2020

#### PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo n° 058/2020, edital de licitação n° 033/2020 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

**Condições de pagamento: Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

**Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias;**

**Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	30	UND	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	350,00			

Descrição Mínima: **DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO** - ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O NOSSO PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. AFRENTE DO APARELHO O MESMO E TODO REVESTIDO EM MADEIRA MDF DE 3 MILÍMETRO SENDO EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.

*"A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, preocupada com a PANDEMIA DO COVID19, a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório),*



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável)

**Senhor Licitante,**

**Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com)**

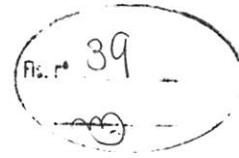
**A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**



# Município de Bandeirantes

Solicitação 247/2020

Termo de Referência



Equilano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/06/2020	1
<b>247</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	330/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	60 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA E É DE SUMA IMPORTÂNCIA NESSE MOMENTO, HAJA VISTA AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE RECOMENDA A HIGIENE DAS MÃOS TANTO COM ÁGUA E SABÃO, COMO TAMBÉM COM ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL 70 % PARA A PREVENÇÃO E CONTRATOLE DE CONTAMINAÇÃO DO COVID 19.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
022233	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1 LITRO DE ALCOOL, NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO)	UN	14,00	320,00	4.480,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>03320</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		14,00		4.480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.480,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.480,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003.6069	4.480,00
Cod 03320 Fonte 00303 G.Fonte E	4.480,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO  
Solicitante

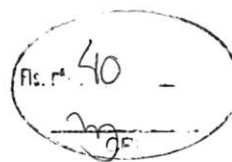




# Município de Bandeirantes

## Solicitação 248/2020

### Termo de Referência



<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>248</b>	<b>Aquisição de Material</b>	30/06/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	331/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		60 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

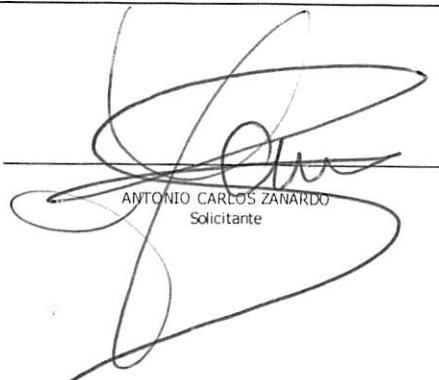
A AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA E É DE SUMA IMPORTÂNCIA NESSE MOMENTO, HAJA VISTA AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE RECOMENDA A HIGIENE DAS MÃOS TANTO COM ÁGUA E SABÃO, COMO TAMBÉM COM ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL 70 % PARA A PREVENÇÃO E CONTRATOLE DE CONTAMINAÇÃO DO COVID 19.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022233	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1 LITRO DE ALCOOL, NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO)	UN	6,00	320,00	1.920,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00230	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		1.920,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.920,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.920,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2013	1.920,00
Cod 00230 Fonte 00000 G.Fonte E	1.920,00



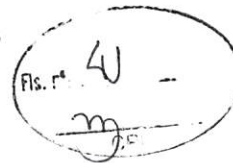
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 249/2020

### Termo de Referência



Equilíbrio

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/06/2020	1
<b>249</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	332/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30004	Direção das Escolas Municipais	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>			
<i>Nome</i>			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Entrega</b>		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>			
	NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		60 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA E É DE SUMA IMPORTÂNCIA NESSE MOMENTO, HAJA VISTA AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE RECOMENDA A HIGIENE DAS MÃOS TANTO COM ÁGUA E SABÃO, COMO TAMBÉM COM ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL 70 % PARA A PREVENÇÃO E CONTRATOLE DE CONTAMINAÇÃO DO COVID 19.

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
022233	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1 LITRO DE ALCÓOL. NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO)	UN	22,00	320,00	7.040,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01190	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		22,00		7.040,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.040,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.040,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.004.12.361.1203.6029	7.040,00
Cod 01190 Fonte 00103 G.Fonte E	7.040,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 42

PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Especificação de metas:

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	42	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1 LITRO DE ALCOOL, NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO)	R\$ 320,00	R\$ 13.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 13.440,00

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

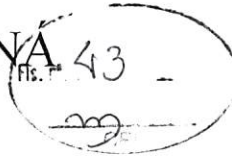
Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação nº 57/2020 – PMB e forma legal.

  
**CRISTIANE CAÇADOR DE ARAÚJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

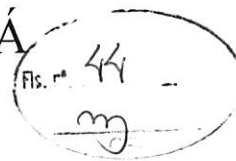
MARCOS DE MORAES  
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	42	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1 LITRO DE ALCOOL, NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO)	R\$ 320,00	R\$ 13.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.440,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

fl. nº 45 -  
m

PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, de Junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em R\$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Colha-se manifestação

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Joyce Ferreira da Silva  
Membro

  
João Roberto Cosmo  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.483/2020**

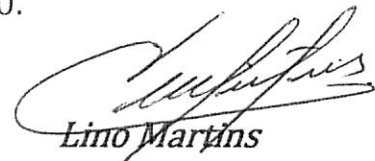
**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



**Lino Martins**

Prefeito Municipal



## **PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
n° 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria n° 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 47 -

PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

## AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	110011030110036069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	020010412204042013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190/103	03004123611203.029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 48 -

PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**

### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2020, no montante **R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de junho de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

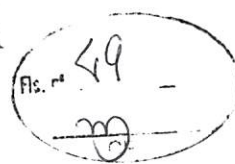
Bandeirantes, 23 de junho de 2020

**Eustáquio Magalhães Trindade**  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 142/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 98/2020. Dispensa de Licitação nº. 57/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 57/2020, cujo o objeto é compra de totens para higienização.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa Pannel de Preços; Pregão Presencial de outros Entes; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

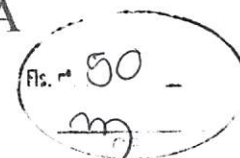
Relatado o pleito passamos ao Parecer.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

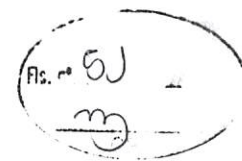
*Art. 22. São modalidades de licitação:*

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

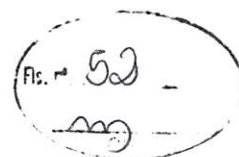
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 02 de julho de 2020.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 53 -

PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Joyce Ferreira da Silva .

João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 54

PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:

GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	42	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1 LITRO DE ALCOOL, NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO)	R\$ 320,00	R\$ 13.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.440,00

Para **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 55 -

PROTOCOLO NÚMERO: 98/2020

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

## AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

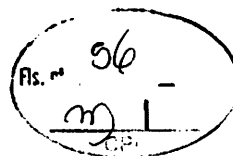
**MARCOS DE MORAES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 30.568.080/0001-47**  
**NIRE 41208811757**



**CELSD GERALDO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 037.038.799-63 e C.I. RG 7.579.677-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 853, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF 073.403.149-11 e C.I. RG 13.570.974-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Manoel M. Godinho, 40 - Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**, sediada na Avenida Bandeirantes, 1315 - Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 28/05/2018, sob o NIRE 41208811757, inscrita no CNPJ sob o nº 30.568.080/0001-47, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa nesta data na sociedade o sócio: **TEODOZIO LUNA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 538.781.409-91 e C.I. RG. 4.043.360-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Godinho, 40, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA**, acima qualificada, vende e transfere neste ato ao sócio **TEODOZIO LUNA DE SOUZA**, acima qualificado, a quantia de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, a título oneroso conforme contrato particular de compra e venda.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração, o capital que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:46 SOB Nº 20197907008.  
PROTOCOLO: 197907008 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000149179. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. 57 -  
2

**GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 30.568.080/0001-47**  
**NIRE 41208811757**

real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CELSO GERALDO JUNIOR	100.000	50	100.000,00
TEODOZIO LUNA DE SOUZA	100.000	50	100.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **CELSO GERALDO JUNIOR** e **TEODOZIO LUNA DE SOUZA** com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude da alteração, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

**GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 30.568.080/0001-47**  
**NIRE 41208811757**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:46 SOB Nº 20197907008.  
PROTOCOLO: 197907008 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000149179. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

58 - 3

**GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 30.568.080/0001-47**  
**NIRE 41208811757**

**CELSD GERALDO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 037.038.799-63 e C.I. RG 7.579.677-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 853, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**TEODOZIO LUNA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 538.781.409-91 e C.I. RG. 4.043.360-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Godinho, 40, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**, sediada na Avenida Bandeirantes, 1315 - Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 28/05/2018, sob o NIRE 41208811757, inscrita no CNPJ sob o nº 30.568.080/0001-47, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Bandeirantes, 1315 - Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: **Fabricação de Artefatos de Tanoaria e de Embalagens de Madeira.**

3ª - O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CELSD GERALDO JUNIOR	100.000	50	100.000,00
TEODOZIO LUNA DE SOUZA	100.000	50	100.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:46 SOB Nº 20197907008.  
PROTOCOLO: 197907008 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000149179. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 30.568.080/0001-47**  
**NIRE 41208811757**

Fls. nº 59  
4

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **CELSO GERALDO JUNIOR** e **TEODOZIO LUNA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:46 SOB Nº 20197907008.  
PROTOCOLO: 197907008 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000149179. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 30.568.080/0001-47**

**NIRE 41208811757**

5

11ª - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberá aos sócios **GELSO GERALDO JUNIOR** e **TEODOZIO LUNA DE SOUZA**, a título de retirada pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:46 SOB Nº 20197907008.  
PROTOCOLO: 197907008 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000149179. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº 6

**GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 30.568.080/0001-47**  
**NIRE 41208811757**

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes - PR, 18 de dezembro de 2019.

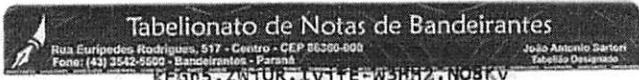
*Celso Geraldo Jr.*  
**CELSO GERALDO JUNIOR**



*Carolina Luna*  
**CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA**



*Teodozio Luna de Souza*  
**TEODOZIO LUNA DE SOUZA**



Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de **CELSO GERALDO JUNIOR, CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA e TEODOZIO LUNA DE SOUZA**. Emolumentos: R\$25,23. (VRC 4,30). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$6,31, ISS: R\$0,76. R\$1,26. Dou fé.



Bandeirantes-Paraná, 10 de Janeiro de 2020, às 16:08:31.  
Em Teste: *[Signature]* da Verdade

*Patricia Martins Silva*  
**Patricia Martins Silva**  
**Escrivente**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:46 SOB Nº 20197907008.  
PROTOCOLO: 197907008 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000149179. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**  
**CURITIBA, 15/01/2020**  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 62  
m

## DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2020	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Nº de Inscrição 33474	Nº do Alvará 6080
-------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 30.568.080/0001-47
<b>Endereço:</b> Avenida Bandeirantes Nº1315
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade:</b> Fabricação de Artefatos de Tanoaria e de Embalagens de Madeira.

Este documento tem validade até 18/08/2020, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 18 de junho de 2020.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Gustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

Rs. nº 63 -

# GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CELSD GERALDO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 037.038.799-63 e C.I. RG 7.579.677-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 853, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná

**CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF/MF 073.403.149-11 e C.I. RG 13.570.974-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Manoel M. Godinho, 40 - Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Bandeirantes, 1315 - Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **CELSD GERALDO JUNIOR** com R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato; e sócia **CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA** com R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAMBORA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O início das atividades está previsto para 04 de Junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:21 SOB Nº 41208811757.  
PROTOCOLO: 182299600 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802055198. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Fls. nº 04 -  
200 -

sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **CELSO GERALDO JUNIOR** e **CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:21 SOB Nº 41208811757.  
PROTOCOLO: 182299600 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802055198. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Fls. n.º 65 -  
3

# GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá aos sócios a título de retirada pro labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma.

Bandeirantes - Pr, 16 de Maio de 2018.

  
**CELSD GERALDO JUNIOR**



  
**CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:21 SOB Nº 41208811757.  
PROTOCOLO: 182299600 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802055198. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Fls. n° 66

**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná  
João Antonio Sartori  
Tabelião Designado

aj7EN.7VFRJ.qKALY-JK8YN.LU9PP  
Válida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **CELSO GERALDO JUNIOR**. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FADEP: R\$0,42. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 16 de maio de 2018, às 14:08:06.  
Em Teste da Verdade  
Leni Ismael dos Santos - Escrevente

Patricia Martins Silva  
Escrevente



**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná  
João Antonio Sartori  
Tabelião Designado

LoZ67.EUR1b.2HOY-XX6RT.5VY8Z  
Válida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **CAROLINA LUNA RODRIGUES DE SOUZA**. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FADEP: R\$0,42. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 18 de maio de 2018, às 16:20:27.  
Em Teste da Verdade  
Patricia Martins Silva - Escrevente

Patricia Martins Silva  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:21 SOB Nº 41208811757.  
PROTOCOLO: 182299600 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802055198. NIRE: 41208811757.  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

Fis. nº 67 -  
m

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 827 / 2020**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 230434 GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 30.568.080/0001-47

RG/IE:

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES

Nº: 1315

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 08:19:29 de 18/06/2020

**Válida até 18/07/2020**

Código de verificação: **AAXP-IPGH**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.568.080/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2018
NOME EMPRESARIAL GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3145-0505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 08:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 69 -  
mg -

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ: 30.568.080/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:56 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **BBB0.9D0A.628A.1565**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Fls. nº 70 -  
m

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022094547-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.568.080/0001-47  
Nome: GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.568.080/0001-47  
Certidão nº: 13914863/2020  
Expedição: 17/06/2020, às 08:38:39  
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.568.080/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90782327-03	30.568.080/0001-47	05/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BANDEIRANTES, 1315 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3145-0505
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 05/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1623-4/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.038.799-63	CELSO GERALDO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	538.781.409-91	TEODOZIO LUNA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90782327-03</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>17/06/2020 8:58:27</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---

Fls. nº 73 -  
m

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.568.080/0001-47**Razão Social:** GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA**Endereço:** AV BANDEIRANTES 1315 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020**Certificação Número:** 2020030203384336268352

Informação obtida em 17/06/2020 08:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 57/2020

Página: 1

Data abertura: 23/06/2020      Data julgamento: 23/06/2020      Data homologação:  
CNPJ: 30.568.080/0001-47

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE	UN	42,00	320,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			13.440,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Fls. nº 74 -  
m



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item  
Processo dispensa 57/2020

Fls. nº 75  
3

Página 1

Equipamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22233 TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45)				320,00
554889446-0 GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA	30.568.080/0001-47	Habilitado		

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000





# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 57/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889446-0 GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA		CNPJ: 30.568.080/0001-47	Telefone:	Status: Habilitado				13.440,00	
Representante: 554889447- CELSO GERALDO JUNIOR								13.440,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	22233 TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45)	UN	42,00	Habilitado			320,00	13.440,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								13.440,00	

Rec. nº 76  
---



# Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes  
Processo dispensa 57/2020

Fls. nº 77 -  
m

Página 1

Equipilano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889446-0	30.568.080/0001-47	GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens  
Processo dispensa 57/2020

Fls. nº 70  
m

Página:1

Equipiano

Produto	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Forneecedor				
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 22233 TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45)				320,00
554889446- GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA	30 568 080/0001-47	Habilitado		

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 57/2020

Fls. nº 79 -  
m

Página.1

Equipamento

Produto

Marca

Preço

Lote 001 - Lote 001

Fornecedor: 554889446-0 GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 30.568.080/0001-47

Itens vencidos: 1

320,00

Item 001 22233 - TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 80

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

CONTRATO Nº. 192/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.** estabelecida na Rua Avenida Bandeirantes, 1315, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 30.568.080/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Celso Geraldo Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.038.799-63 e RG sob o nº 7.579.677-3 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 57/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 57/2020-PMB**.

GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	42	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO 1,37X45 (BASE 45X45) ACOMPANHANDO 1 LITRO DE ALCOOL, NO MATERIAL MDF 15MM REVESTIDO COM ADESIVO PLOTADO)	R\$ 320,00	R\$ 13.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.440,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 01  
m

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 57 /2020-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	110011030110036069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	020010412204042013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190/103	03004123611203.029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) n° \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

C

C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 03

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.  
Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 84  
m

GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.

Celso Geraldo Junior  
Sócio Administrador

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF. 004.594.549-78

Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020-PMB

Fls. 85  
m

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR: R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).**


**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**


**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

### **DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	110011030110036069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	020010412204042013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190/103	03004123611203.029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.  
Celso Geraldo Junior  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192-2020-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, ESTIMADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

**ITENS:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320-103	11091103100030009 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	03000411220042013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1109-103	01004123611201029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA  
Celso Geraldo Junior  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Requerente: Associação dos Servidores de Retorno do Estado do Centro de Educação Infantil Rotário no Município de Bandeirantes-PR

**REFERÊNCIA**

Processo Licitatório Tomada de Preços - Edital nº 03/2020 - Lote 1-PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);  
Contrato nº 195-202-PMB;  
Valor do Contrato: R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);  
Contratada: A. J. VALENTIM & CIA. LTDA  
CNPJ: 22.860.957/0001-40  
Prazo Contratual: 180 dias  
Prazo Execução: 90 dias  
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini - CAU-BR A.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa A. J. VALENTIM & CIA. LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 14 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2019

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 125-2020-PMB  
OMADA DE PREÇOS Nº 01-2020 - PMB  
ONTRAENTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná  
ONTRATADO: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVESTIMENTO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE TENSÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANSIVENTE REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 73/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI ONTEMPLADO.

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**ITENS:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 6744-90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

RAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.  
RAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IRELI  
Wagner Stanichski  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

Pontaria 12.489.2020

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ARIANE LEME-CORREIA	2018/2019	01/07/2020 A 30/07/2020
CARLOS EDUARDO SIMONI DA SILVA	2019/2020	01/07/2020 A 30/07/2020
CLEIDE MARIA BELISÁRIO	2017/2018	01/07/2020 A 30/07/2020
EMANEULA DELISI ROSSA RODRIGUES	2018/2019	01/07/2020 A 30/07/2020
GRAZIELA DE FARIA	2016/2017	01/07/2020 A 30/07/2020
LUIZ CARLOS DA SILVA	2016/2017	01/07/2020 A 30/07/2020
THAIS REGINA RANUCCI	2017/2018	02/07/2020 A 31/07/2020
WALTER CESAR FELISBINO	2019/2020	01/07/2020 A 30/07/2020
WANDA CELIA FLAUSINO DA SILVA	2015/2016	01/07/2020 A 30/07/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2020

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 26-06-2020 à 03-07-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	24/06/20 a 24/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	MARINGÁ	25/06/20 a 25/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	26/06/20 a 26/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	27/06/20 a 27/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSON BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/06/20 a 04/07/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIALISE	R\$ 240,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/06/20 a 04/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 a 03/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 260,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	29/06/20 a 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 a 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 a 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 a 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 a 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 a 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 a 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 a 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 a 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 a 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 a 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 a 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 a 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 a 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 a 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/07/20 a 03/07/20	LEVAR PESSOAS IDOSAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	R\$ 80,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 a 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 a 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 a 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 a 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

PORTARIA Nº 008/2020

86

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL, E NO ARTIGO 25, PARÁGRAFO ÚNICO, III, E IV, DO REGIMENTO INTERNO,**

Considerando que a saúde e o direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, no âmbito do Município de Bandeirantes-PR;

Considerando a autorização, pela Organização Municipal de Saúde, no dia 13 de março de 2020, em razão da pandemia da Nova Coronavírus;

Considerando que a situação demanda e impõe a urgência de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do Município de Bandeirantes-PR;

Considerando o pedido da Organização Municipal de Saúde para que os países redefinam o comprometimento contra a pandemia da Nova Coronavírus;

Considerando que o Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e o inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e o inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e o inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Considerando que o artigo 4º do referido Decreto estabelece que as reuniões de caráter profissional ou normativo devem ser realizadas virtualmente e, quando imprescindíveis as presenciais, estas em caráter com no máximo cinco pessoas, mantendo afastamento físico maior de dois metros, sem prejuízo das demais medidas de prevenção e controle da COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a realização de reuniões presenciais para o trabalho em caráter excepcional, desde que observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes durante o horário de expediente;

Art. 3º - Os trabalhos internos serão desenvolvidos em horário reduzido e ininterrupto, das 07h30 às 13h00;

Art. 4º - A servidora ocupante do cargo de Serviços Diversos e a servidora responsável pelo desempenho das funções de limpeza, ambas dispõem do período de ausência, nos dias úteis, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 5º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes fica restrito aos servidores, servidores ativos e seu quadro de pessoal e terceirizados prestadores de serviços ao Poder Legislativo;

Art. 6º - Os atendimentos aos cidadãos serão realizados por telefone (41) 3542-1194, e-mail (câmara@bandeirantes.pr.gov.br) e site (www.bandeirantes.pr.gov.br), bem como por meio de atendimento presencial, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 7º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes fica restrito aos servidores, servidores ativos e seu quadro de pessoal e terceirizados prestadores de serviços ao Poder Legislativo;

Art. 8º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes fica restrito aos servidores, servidores ativos e seu quadro de pessoal e terceirizados prestadores de serviços ao Poder Legislativo;

Art. 9º - As sessões serão realizadas em caráter excepcional e de forma presencial, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 10 - As sessões serão realizadas em caráter excepcional e de forma presencial, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 11 - As sessões serão realizadas em caráter excepcional e de forma presencial, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 12 - As Comissões Permanentes e Temporárias funcionarão normalmente, podendo utilizar, tanto quanto possível, o formato previsto no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 13 - Cada servidor deve adequar a frequência, a quantidade e o horário de trabalho, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 14 - Cada servidor deve adequar a frequência, a quantidade e o horário de trabalho, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 15 - Cada servidor deve adequar a frequência, a quantidade e o horário de trabalho, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 16 - Cada servidor deve adequar a frequência, a quantidade e o horário de trabalho, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 17 - Cada servidor deve adequar a frequência, a quantidade e o horário de trabalho, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 18 - Cada servidor deve adequar a frequência, a quantidade e o horário de trabalho, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

Art. 19 - Cada servidor deve adequar a frequência, a quantidade e o horário de trabalho, observadas as medidas de prevenção e controle da COVID-19, conforme estabelecidas no Decreto nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.447, de 14 de Junho de 2020;

**DANIEL GONÇALVES SILVA**  
Presidente